

## **REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

O Campus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense, através do Centro de Informática, responsável pela normatização e padronização dos procedimentos referentes à área de informática, define e determina o seguinte regulamento para uso dos serviços de rede e equipamentos de informática:

### **1 OBJETIVO**

Este documento tem como objetivo definir e determinar o regulamento do uso da rede e equipamentos de informática pelo corpo docente, discente e pelos demais servidores do Campus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense, bem como definir padrões de segurança que visem garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações. Assegurar, também, que os recursos humanos e tecnológicos comprometidos com o manuseio e processamento da informação estão de acordo com as presentes regulamentações.

### **2 DEFINIÇÕES**

Para fins deste regulamento, o termo REDE fica estabelecido da seguinte forma: os recursos de rede, os elementos que a compõem, microcomputadores e periféricos. O termo USUÁRIOS compreende os docentes, discentes e demais servidores que estão autorizados a utilizar a rede e os equipamentos de informática.

### **3 FINALIDADE**

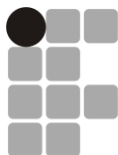
A rede do Instituto Federal Sul-rio-grandense - Campus Passo Fundo e os equipamentos que a compõem têm como finalidade única e exclusiva permitir aos seus usuários a prática de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e disseminação de informações de interesse do Campus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

### **4 DIREITO DE USO**

Têm direito de uso da rede os usuários em situação regular com o Instituto. O direito de uso da rede cessa quando o usuário terminar o seu vínculo regular com o Instituto Federal Sul-rio-grandense. Excepcionalmente e por tempo determinado, pode ser liberado o acesso para participantes de cursos, jornadas e outros eventos destinados ao ensino, pesquisa e extensão, cessando o direito de acesso ao final das atividades anteriormente relacionadas.

### **5 PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDE, HARDWARES E SOFTWARES**

A utilização da infraestrutura tecnológica é fundamental para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas realizadas pelos usuários do Campus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense, sendo disponibilizada exclusivamente como ferramenta de trabalho e apoio acadêmico. Com isso, alguns procedimentos devem ser adotados para delinear o que é permitido ou não, bem como garantir o adequado desempenho dessas atividades.



Assim, toda a rede interna, hardwares e softwares estão sujeitos à monitoração e, portanto, o Centro de Informática do Instituto Federal Sul-rio-grandense - Campus Passo Fundo poderá manter, a seu critério, histórico de acessos realizados aos seus sistemas.

## 5.1 Responsabilidades individuais

Todos os usuários são responsáveis por cumprir e fazer cumprir as regras, normas e procedimentos estabelecidos neste regulamento:

- a. zelar pelos equipamentos que utiliza, não sendo permitida qualquer remoção, desconexão de partes, substituição ou qualquer alteração nas características físicas ou técnicas dos equipamentos integrantes da rede;
- b. respeitar áreas de acesso restrito, não executando tentativas de acesso a áreas e/ou máquinas alheias as suas permissões de acesso;
- c. não tomar atitude ou ação que possa, direta ou indiretamente, prejudicar o bom funcionamento dos recursos da rede;
- d. não executar programas que tenham como finalidade a decodificação de senhas, a monitoração da rede, a leitura de dados de terceiros, a propagação de vírus de computador, o desbloqueio de serviços, a destruição parcial ou total de arquivos ou que venha a prejudicar o bom funcionamento de serviços;
- e. manter seus dados locais atualizados e com cópias de segurança, evitando a perda de informações valiosas;
- f. não executar programas, instalar equipamentos ou executar ações que possam facilitar o acesso à rede de usuários não autorizados;
- g. não executar programas de conversação como chats on-line, MSN e outros, sem prévia autorização.
- h. não fazer uso de direitos especiais de acesso ou de qualquer outro privilégio já extintos com o término do período de ocupação de cargo ou função.

## 5.2 Cadastramento de usuários e senhas

Para ter acesso à rede de computadores do Campus Passo Fundo, o usuário necessita que seja criada uma conta de rede que é composta por um login (nome de usuário) e uma senha de uso pessoal e intransferível.

Fica a critério do Centro de Informática a criação das contas em todos os sistemas de acordo com o seguinte padrão:

Exemplo: usuário João da Silva de Souza

- a. nome de usuário: joao.souza (primeiro nome separado por um “.” – símbolo ponto – de um sobrenome. Se o sistema acusar a existência deste nome de usuário será usado outro sobrenome e assim por diante.).
- b. senha: \*\*\*\*\* (senha padrão de, no mínimo, 6 caracteres alfa-numérico que deve ser alterada em sua primeira utilização).

O usuário que desejar acesso deve requisitar, junto ao Centro de Informática, o FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO À REDE, o qual deve ser preenchido e devolvido ao Centro de Informática para que seja encaminhada a criação da conta. As informações referentes a login e senha dos usuários serão repassadas para os mesmos por escrito e pessoalmente através do FORMULÁRIO DE REPASSE DE SOLICITAÇÃO DE ACESSO À REDE.

### 5.3 Liberação de acesso para computadores pessoais

A utilização de equipamentos pessoais e o acesso à rede sem fio dentro das dependências do Campus é permitida mediante o preenchimento da seção LIBERAÇÃO DE ACESSO À REDE SEM FIO do Formulário de Solicitação de Acesso à Rede. Os dados solicitados podem ser informados no momento do pedido de criação da conta ou posteriormente, de acordo com a necessidade do usuário.

Os equipamentos particulares devem seguir as seguintes normas de uso:

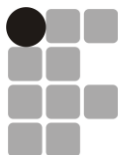
- a. O usuário é inteiramente responsável pela segurança dos dados nos equipamentos que sejam conectados por ele à rede;
- b. O usuário será responsabilizado por quaisquer incidentes de segurança gerados ativa ou passivamente pelo equipamento por ele ligado à rede. O equipamento será desconectado da rede e o usuário sofrerá as sanções administrativas e legais que o Instituto julgar cabíveis.
- c. O usuário deverá observar a política de segurança da informação do Instituto, utilizando a rede do IF Sul-rio-grandense somente para o desempenho das funções acadêmicas ou administrativas;
- d. O usuário é responsável pelo licenciamento dos softwares utilizados no seu equipamento, sendo vedada a instalação de softwares cujas licenças pertençam ao Instituto;
- e. A manutenção do equipamento e do software contido no mesmo é de total responsabilidade do usuário, não cabendo ao Centro de Informática nenhum serviço referente ao suporte dos mesmos;
- f. A criação e manutenção de cópias de segurança (backup) dos arquivos contidos no equipamento são de inteira responsabilidade do usuário;
- g. O Instituto se reserva o direito de cancelar o acesso fornecido a qualquer momento sem prévio aviso.

Todos os equipamentos pessoais (sejam eles de propriedade de docentes, discentes, técnico-administrativos ou visitantes) devem ser registrados na recepção do Campus, em formulário próprio, no momento de sua entrada nas dependências do Instituto. O formulário terá registrado a data, hora e local ao qual se destinam o ingresso do equipamento, além de outras informações pertinentes ao Centro de Informática para o controle dos dispositivos que se conectam à rede. No momento da saída, o formulário deve ser devolvido à recepção, devidamente assinado pelo portador. Os dados serão confirmados junto ao equipamento indicando, assim, que o mesmo está deixando as dependências do Campus Passo Fundo.

Nos casos de entrada periódica de equipamentos, por exemplo, notebook de servidores ou discentes, o formulário deve ser preenchido e mantido sempre em companhia do equipamento. Para equipamentos de discentes, será registrada no formulário a data de saída do equipamento correspondente a data de término do semestre letivo que está sendo cursado pelo aluno e, para os demais servidores, será registrada a data correspondente ao último dia do ano, devendo as liberações ser renovadas, se for o caso, no primeiro ingresso subsequente ao vencimento da liberação anterior.

### 5.4 Acesso a Internet e aos serviços de rede

Os acessos originados em máquinas conectadas à rede interna do Instituto, com destino à Internet, só podem ser realizados através dos equipamentos pertencentes ao Instituto destinados a realizar o roteamento das redes, bem como devem ser feitos com a utilização de Firewall e Proxy de



acordo com as regras de navegação e acesso. Logo, é vedado o acesso a partir de dispositivos de conexão móvel, como modems 3G e celulares trabalhando como modem.

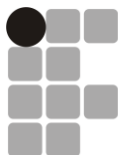
A navegação a sites não relacionados diretamente à atividade administrativa ou acadêmica dos usuários não é proibida, porém seu uso deve ser feito de maneira equilibrada e responsável, para assegurar ao usuário e ao Instituto máxima segurança e desempenho no trabalho, de modo que abusos serão punidos com bloqueio de acesso a tais sites sem prévio aviso.

O bloqueio de conteúdo da internet fica a critério do Centro de Informática e seguirá de acordo com a seguinte política para acessos à Internet:

- a. da rede interna para a Internet somente poderá ser realizada a navegação através de acesso autenticado;
- b. fica terminantemente proibida a navegação aos sites pertencentes às categorias abaixo:
  - pornográfico e de caráter sexual;
  - compartilhamento de arquivos (ex.: peer to peer, Bit Torrent, Emule, etc.);
  - pornografia infantil (pedofilia);
  - apologia ao terrorismo;
  - apologia às drogas;
  - crackers;
  - sites de relacionamento (Orkut, Gazzag, etc.);
  - jogos, salvo com conteúdo relacionado diretamente à atividades administrativas ou acadêmicas;
  - violência e agressividade (racismo, preconceito, etc.);
  - violação de direito autoral (pirataria, etc.);
  - áudio e vídeo, salvo com conteúdo relacionado diretamente à atividades administrativas ou acadêmicas;
  - instant messenger;
  - conteúdo impróprio, ofensivo, ilegal, discriminatório, e similares.
- c. não é permitida a troca de arquivos de vídeo ou música, bem como de quaisquer informações que estejam incluídas nas categorias acima;
- d. é proibida a transferência de qualquer tipo de programa, jogo, e similares, a partir da Internet, para a rede interna do Campus Passo Fundo, à exceção de servidores do Centro de Informática com autorização específica para tal;
- e. é proibido acessar todo e qualquer site que apresente vulnerabilidade de segurança ou que possa comprometer, de alguma forma, a segurança e a integridade da rede do Campus Passo Fundo.

Atividades administrativas ou acadêmicas que demandem a execução de downloads de programas, áudios, vídeos, jogos ou similares, devem ser comunicadas ao Centro de Informática com antecedência mínima de 48h. Este tempo é necessário para que seja realizada análise de impacto sobre a estrutura de rede e providenciado o download ou possível liberação, por tempo determinado, de acessos privilegiados para a execução de tal atividade. Em outros casos, downloads de aplicativos ou similares só serão permitidos para servidores do Centro de Informática, com autorização especial para isso.

Equipamentos particulares de servidores do Instituto poderão fazer uso das impressoras disponíveis na sala onde for utilizado o equipamento, sendo solicitada a instalação por pedido de serviço interno ao Centro de Informática.



## **5.5 Utilização de softwares nos laboratórios de informática**

É de responsabilidade dos coordenadores de curso o levantamento das informações sobre os softwares que serão necessários para o próximo semestre, bem como informações de retiradas de softwares que não serão mais utilizados nos laboratórios de informática. Deverá ser pedido por serviço interno, com tempo hábil para a inserção dos programas nas imagens das máquinas.

## **5.6 Acesso à sala do Centro de Informática**

O acesso à sala do Centro de Informática fica restrito aos servidores deste setor. Qualquer acesso à sala em horários diferentes dos servidores do Centro de Informática é terminantemente proibido. O Diretor Geral do Campus Passo Fundo, bem como os Chefes de Departamento, têm permissão para acesso à sala em qualquer horário, ficando a retirada das chaves, devidamente registrada no livro de controle na recepção do Campus.

## **5.7 Uso de softwares e licenças**

Os softwares executados nos equipamentos da rede deverão ser devidamente licenciados. É vedada a utilização de softwares que não possuam licenças, sejam elas pagas, gratuitas ou temporárias. O uso de software de licença livre e de licença temporária deverá ser solicitado através de um pedido de serviço interno. Se aprovado o uso, o procedimento de instalação e de remoção do software no vencimento da licença provisória deverá ser efetuado pelo Centro de Informática.

O uso de software não licenciado pode acarretar aos seus usuários as penas previstas em lei. O Instituto Federal Sul-rio-grandense - Campus Passo Fundo não será responsável pelas consequências de uso desse tipo de programas.

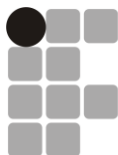
O Centro de Informática se reserva o direito de não exercer nenhuma responsabilidade por manutenção ou cópias de segurança dos dados e informações gerados por softwares que sejam encontrados instalados nos computadores sem prévia autorização.

## **5.8 Adição de recursos**

É vedada aos usuários da rede a adição de quaisquer recursos, sejam eles microcomputadores, impressoras, ou outros equipamentos. A adição de novos equipamentos por parte do usuário deve ser solicitada por comunicação interna e deverá ser aprovada pelo Centro de Informática. Todos os equipamentos ligados à rede devem obedecer a padrões de instalação, de designação de endereços e domínio, portanto, uma vez aprovada a solicitação, será realizada a adição do equipamento pelo Centro de Informática. A adição de recursos à revelia compromete a administração e a segurança da rede, assim como a assistência ao equipamento.

## **5.9 Administração**

O acesso especial dos administradores da rede a senhas, informações ou outros privilégios só poderá ser usado com a finalidade de manutenção corretiva e/ou preventiva dos equipamentos e somente dentro dos limites necessários para execução das atividades necessárias. Qualquer informação obtida por meio de direitos especiais e privilégios devem ser tratados como privativa e confidencial pelos administradores da rede, sendo que estes responderão administrativamente por qualquer uso indevido de senhas ou informações dos usuários.



## 6 PEDIDOS DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Os pedidos de serviços de informática deverão ser encaminhados ao e-mail [gapf@cefetrs.tche.br](mailto:gapf@cefetrs.tche.br), sendo autorizados pelo responsável do setor, conforme a data de chegada na caixa de entrada de correio e/ou a necessidade do serviço. O texto da mensagem deverá conter a identificação da área, sala, local e equipamento no qual deverá ser realizado o serviço, bem como descrição específica do problema e a data em que a conclusão do mesmo será necessária. Em caso de urgência, a Direção poderá autorizar a realização do serviço, desde que essa necessidade seja devidamente justificada pelo solicitante.

Não serão aceitos pedidos de serviço oriundos de endereços de e-mails que não pertençam ao domínio do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

## 7 AUDITORIA

Todos os usuários da rede do Instituto Federal Sul-rio-grandense - Campus Passo Fundo estão sujeitos à auditoria de redes. Os procedimentos de auditoria e de monitoramento de uso serão realizados periodicamente pelo Centro de Informática, com o objetivo de observar o cumprimento das normas deste regulamento pelos usuários da rede e com vistas à gestão de desempenho da rede. Havendo evidência de atividade que possa comprometer a segurança da rede, será permitido auditar e monitorar as atividades de um usuário, além de inspecionar seus arquivos e registros de acesso, a bem do interesse do Instituto Federal Sul-rio-grandense - Campus Passo Fundo, sendo o fato imediatamente comunicado à Direção. O usuário que utilizar os recursos da rede concorda com esta regra e autoriza as ações de auditoria eventualmente necessárias.

## 8 SANÇÕES

Em caso de dano material ao patrimônio no descumprimento do item responsabilidades individuais, o infrator será obrigado ao ressarcimento após constatação técnica.

Todas as demais responsabilidades e vedações impostas aos usuários, ainda que não expressamente descritas neste regulamento, serão punidas com suspensão temporária ou permanente do direito de uso da rede.

As sanções impostas pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense - Campus Passo Fundo não isentam o responsável de outras ações legais. Os incidentes envolvendo telecomunicações ou transmissão de dados que forem considerados crimes, de acordo com as leis estaduais, federais, ou internacionais, serão denunciados pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense, Campus Passo Fundo às autoridades competentes. A possível alegação de desconhecimento desse regulamento por parte do usuário não o isenta das responsabilidades e das sanções aplicáveis, nem pode minimizar as medidas cabíveis.